Docusign Envelope ID: D1946DFB-EBFA-4E53-A307-4D6D6D1F4C19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DA CLASSE ÚNICA DO LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS ("Classe" e "Fundo", respectivamente)

CNPJ Nº 47.758.706/0001-80

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 907, Botafogo, CEP: 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário da Classe ("Administrador"), em conjunto com a **LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, conjunto 61, inscrita no CNPJ sob o nº 04.264.390/0001-68, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.202, de 02 de março de 2005, na qualidade de gestor da Classe ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo encontra-se devidamente constituído sob a forma de condomínio fechado, e a versão vigente do seu regulamento, que se encontra registrado perante a CVM, foi aprovada por meio do Assembleia Especial de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2025 ("Regulamento");

(ii) Em 7 de outubro de 2022, foi encerrada a distribuição pública, com esforços restritos, das cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, por meio da qual foram emitidas e distribuídas 16.248 (dezesseis mil, duzentas e quarenta e oito) cotas, com preço de emissão de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por cota, totalizando uma distribuição equivalente a R$ 162.480.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) ("Primeira Emissão");

(iii) Em 11 de agosto de 2025, foi encerrada a distribuição pública, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo, por meio da qual foram emitidas e distribuídas 100 (cem) cotas, com preço de emissão de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por cota, totalizando uma distribuição equivalente a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(iv) Em 26 de dezembro de 2025, foi aprovada a colocação privada das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo, por meio da qual foram emitidas e colocadas 4.350 (quatro mil, trezentas e cinquenta)

BANCOGENIAL.COM

RIO DE JANEIRO
PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000

SÃO PAULO
PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE: 1 212 388-5600

NEW YORK AFFILIATE
PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: D1946DFB-EBFA-4E53-A307-4D6D6D1F4C19

cotas, com preço de emissão de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por cota, totalizando uma distribuição equivalente a R$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais); e

(v) O Regulamento prevê, nos termos dos itens 5.3.2. e 5.5 do Anexo A ao Regulamento, que os Prestadores de Serviços Essenciais podem realizar a emissão de novas cotas da Classe, após a Primeira Emissão, até o limite do patrimônio autorizado, composto por até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("Patrimônio Autorizado");

RESOLVE:

1. Utilizar Patrimônio Autorizado para aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe ("Quarta Emissão" e "Cotas"), a ser composta por até 361 (trezentas e sessenta e uma) Cotas, com valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando o montante de até R$ 3.610.000,00 (três milhões, seiscentos e dez mil reais). As Cotas da Quarta Emissão ("Novas Cotas") serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso IV da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, em lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, não se qualificando tal emissão como oferta pública sujeita a registro na CVM; e

2. Autorizar o Administrador e o Gestor a praticarem todos as providências e atos necessários para a efetivação da matéria acima aprovada.

Termos em letras maiúsculas não definidos no âmbito deste Instrumento de Deliberação Conjunta terão seus respectivos significados atribuídos no âmbito do Regulamento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.

BANCO GENIAL S.A.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
Nome:
Cargo:

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
Nome:
Cargo:

LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Signed by: PABLO VITOR COSTA ROSA 70B0FD27D8D440A...
Nome:
Cargo:

Signed by: Afonso Henrique Lima de Carvalho 93BA0926F8B0428...
Nome:
Cargo:

BANCOGENIAL.COM

RIO DE JANEIRO
PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000

SÃO PAULO
PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE: 1 212 388-5600

NEW YORK AFFILIATE
PHONE: 1 212 388-5600